

AS CLARISSAS EM PORTUGAL – DIMENSÕES REGIONAIS DE UMA CORRENTE DE ESPIRITUALIDADE EUROPEIA (SÉCS. XIII-XIV)

MARIA FILOMENA ANDRADE

Introdução

O mundo medieval na sua complexidade apresenta-se eivado de contradições e de situações por esclarecer.

Neste mundo, dominado pelos homens, em que a mulher, origem do pecado e da luxúria, não tinha qualquer intervenção e era considerada mero instrumento passivo de alianças e contratos, a comunidade monacal feminina só pode ser entendida como um mero refúgio ou solução, para enquadrar e resolver os problemas da sociedade masculina e dos seus anseios de poder.

A documentação que hoje possuímos deste período é também ela um olhar masculino sobre a realidade. Parece assim ser impossível divisar o rosto das mulheres.

No entanto, sabemos que a mulher tem um papel social como filha, na docilidade com que segue o caminho traçado pelo progenitor, como esposa, junto do marido que a protege e frente a criadagem que comanda e ainda como mãe, na educação amorosa dos filhos. Mas, essencialmente a partir dos finais do século XII, a imagem feminina adquire uma outra tonalidade ligada à figura tutelar de Maria, a anti-Eva, que reconduz a mulher ao lugar que deve ocupar junto do homem, a de conselheira, da boa mãe que acarinha e que, arrebatada pelo amor, se eleva à beatitude.

A santidade feminina, torna-se possível e é procurada por algumas que, isolando-se do mundo, buscam a perfeição. Uma comunidade religiosa torna-se assim um lugar de eleição para seguir essa via, aqui a mulher pode redimir-se do seu pecado, alcançando nos esponsais divinos o remédio para a sua fraqueza.

Mas o mosteiro desempenha ainda uma função social. Por detrás dos muros dos conventos as mulheres vivem

o quotidiano marcado por uma espiritualidade própria, mas também respiram um ambiente social que ultrapassa os muros da clausura.

Se é difícil afirmar uma identidade feminina, é-o ainda mais em relação a um mosteiro de freiras mendicantes. É tarefa deste pequeno trabalho procurar revelar alguns aspectos dessa identidade que não é um dado adquirido e muito menos consciente na época, mas que se clarifica na procura de um lugar na sociedade e numa afirmação de poder que revela um rosto social.

Na sociedade medieval as mulheres que fazem esta opção de vida ocupam um lugar e são reconhecidas como sujeitos, embora "velados", da sua própria história. Assim, por detrás dos muros dos conventos, a clausura torna-se intervenção e o silêncio um longo discurso do poder.

1. FRANCISCO DE ASSIS E O FRANCISCANISMO

Francisco de Assis, filho de um rico comerciante de panos, pertencente ao "popolo grasso" que pelas suas ligações económicas e formas de vida se aparentava com a nobreza da época, é, desde muito cedo, influenciado pelo ideal cortês, veiculado pelas canções de gesta e poemas de amor. Desejando seguir a carreira das armas, esta inclinação leva-lo-á, após um período de busca e desilusões, a encontrar o caminho de serviço a Cristo, vivendo ao lado dos desafortunados do mundo. Pobre com os pobres, Francisco renuncia aos privilégios mundanos para servir a sua dama "A Pobreza"¹.

A radicalidade da sua opção conduz a um estilo de vida eremítico que alia, desde cedo, a oração e o serviço dos pobres à pregação da Boa Nova pelo apelo à conversão.

Papas reformadores como Gregório VII ou Urbano II, e pregadores populares como Robert d'Arbrissel, ou eremitas como Estevão de Muret, tinham difundido na cristandade o ideal da vida apostólica. Movimentos evangélicos, entre eles os valdenses, pregavam um retorno às origens, o abandono do poder temporal e a pobreza, numa igreja onde o sacerdócio universal constituísse o fundamento de uma igualdade e fraternidade novas. Alguns destes movimentos, contaminados pelas teses dualistas, tendem a constituir seitas, caindo na heresia. Francisco que vem na esteira deste evangelismo popular, sabe conquistar as boas graças do papado, convencendo-o da sua ortodoxia e submissão. Em 1210, consegue um apoio de Inocêncio III que sanciona verbalmente uma regra composta por Francisco, para a sua pequena comunidade, constituída por uma série de versículos bíblicos sem qualquer esboço de organização interna ou aspecto jurídico.

Em 1217, no Capítulo Geral, é decidida a expansão para além das fronteiras da Itália, experiência retomado em 1219². Dos anos seguintes fica a imagem de um

grupo em desenvolvimento que vive, por isso mesmo, uma época de grande turbulência interna. A necessidade de uma regra que organizasse a comunidade franciscana, já espalhada pela Europa, e que pusesse fim às divergências internas, leva Francisco à redacção de um texto em 1221, que não foi aprovado, e, finalmente, de outro em 1223¹, oficialmente promulgado. Pede ainda a protecção da Santa Sé que lhe foi concedida na figura do Cardeal Hugolino – futuro Gregório IX.

Esta atitude mostra bem a evolução da Ordem que já não se confina a um pequeno eremitério italiano mas que estende a sua acção além fronteiras e recebe muitos que têm uma nova percepção da realidade. Com a morte de Francisco, em 1226, e sua posterior canonização, em 1228, está aberto caminho à espiritualidade franciscana.

A nível da organização interna a Fraternidade é entregue a um Ministro geral, que coordenará as várias províncias, tendo cada uma, um Provincial. Posteriormente as províncias foram crescendo e dividiram-se em Custódias. Em cada uma das quais existem vários mosteiros com o seu Guardião². Toda a nomenclatura utilizada coloca a tónica na noção de serviço, reforçada com o carácter electivo e provisório de todas as funções e com o papel essencial dado ao Capítulo geral anual, onde se encontravam, na origem, todos os irmãos. Esta situação configura uma sociedade baseada, não tanto em relações verticais de autoridade, mas numa partilha de funções e de serviços, com vista à correcção fraterna. A enclausuração, projecto entrevisto por Francisco, torna-se então uma realidade devida ao crescimento da Ordem e à apropriação que o poder papal e régio fazem dos irmãos³.

Impõe-se então perguntar se esta milícia às ordens do papado, claramente organizada e devotada à luta contra as heresias, tem algo a ver com o sonho do *Poverello* de Assis.

A originalidade fundamental dos Irmãos Menores – nome que tomou, em 1209, a fraternidade fundada por Francisco – reside na vontade de levar uma vida pobre e errante, a exemplo de Cristo e dos Apóstolos, que se traduz numa recusa da posse de bens não só pessoais, o que já era o caso dos monges, mas igualmente comunitários. Optando pela condição de “menores”, rompem com o estreito laço existente entre o estado religioso e a condição senhorial⁴.

No entanto, a radicalidade deste apelo evangélico não se situa apenas a nível do ideal de vida, ele é realmente inovador no mundo do século XIII, pela sua experiência de vida. Leigos, sem ordens, pregam em igrejas e a todos os que os querem ouvir, desligados de um enquadramento feudal e senhorial, obedecem directamente ao Papa e são por ele protegidos.

Sob a sua influência realiza-se uma verdadeira osmose entre a cultura eclesiástica e a profana. A vida segundo o Evangelho, preconizada por Francisco, e a sua mensagem de amor junto dos irmãos pobres, encontra um caminho no mundo

urbano e nos homens que a habitam. A cidade é paga e herética sendo necessário convertê-la, nela se encontra a maior riqueza e também a maior pobreza que consiste na ausência de Cristo. O clero secular insuficiente em número, na sua maioria inculto, de maus costumes e apegado aos bens da terra, bem como os monges, dominados pelo desprezo do mundo (*contemptus mundi*), são absorvidos pelo mundo feudal e não têm uma resposta adequado à nova sociedade que requer um apostolado renovado. O poder da realeza que lentamente se afirma, precisa de novos mentores espirituais e terrenos.

É assim flagrante o ódio e hostilidade que grande parte do clero secular e das outras ordens lhes vota⁸. Porém, antes de 1294, as grandes cidades recebem no interior dos seus muros conventos mendicantes e abrem-se à sua pregação e ao serviço dos pobres que eles realizam⁹. Favorecendo uma nova sociabilidade, legitimam o essencial da actividade dos universitários e dos mercadores, fazendo valer o seu trabalho que merece ser remunerado. Esta acção é ainda acrescida pela constituição de uma ordem terceira¹⁰ que corresponde às aspirações dos leigos e os associa ao mundo dos clérigos. Interessante é notar que neste esforço de se tornarem concidadãos de todos, na universalidade do amor de Deus, acabam os Irmãos Menores por se encontrarem ao lado do patriciado urbano e mesmo dos príncipes.

Em Portugal, os Franciscanos¹¹ – Frei Zacarias e Frei Gualter – chegam em 1217¹², embora alguns afirmem a presença de Francisco no nosso território em 1214¹³ ligada à criação do convento de S. Francisco de Bragança. Assim, os primeiros eremitérios são fundados em Guimarães, Alenquer e Lisboa (1217)¹⁴. Em 1220 instala-se em Coimbra o convento de S. Francisco da Ponte, em 1232 o cenóbio de Leiria, em 1233 o do Porto e, já na década de 40 (1245), os mosteiros da Guarda e da Covilha. Provavelmente em 1250 (data das primeiras referências), os frades estabelecem comunidades em Santarém e em Évora e, em 1258, em Estremoz¹⁵.

Por toda a parte, mas especialmente em Braga, Porto, Leiria e Estremoz são muitas as dificuldades defrontadas pelos franciscanos¹⁶. Em Braga e no Porto é a hostilidade dos respectivos bispos, senhores da urbe que os expulsa e impede de pregar. Na primeira torna-se mesmo impossível fundar um mosteiro, e só é permitido um hospício em 1273; em Leiria são outros os adversários: os cruzios de Coimbra que têm a jurisdição espiritual da vila, e em Estremoz é a Ordem de Avis que obvia e dificulta a actividade dos mendicantes

A nível organizacional entre 1232 e 1239 a província unificada da Espanha desdobra-se nas três províncias de Aragão, Castela e Santiago. Esta última abrange o território português e, por isso, também aparece muitas vezes referida (logo desde 1233) sob o nome de província de Portugal¹⁷. Os conventos portugueses

constituíam a Custódia de Portugal ou de Lisboa (cujo primeiro testemunho documental é de 1248). O capítulo provincial de 1272 desmembra a custódia portuguesa em duas: uma com sede em Lisboa e outra em Coimbra. Nessa altura havia catorze conventos no país, todos sediados em cidades ou pequenos aglomerados urbanos. Na custódia lisboense ficam sete: Alenquer, Estremoz, Évora, Leiria, Lisboa, Portalegre e Santarém. A outra forma-se com as comunidades de Coimbra, Covilha, Guarda, Guimaraes, Lamego e Porto. O de Bragança ficou na Custódia de Ourense. A 3ª Custódia portuguesa com sede em Évora, surge em 1330, por deliberação do Capítulo provincial, realizado em Coimbra. A nova entidade organiza-se com seis mosteiros, a Sul do Tejo: Beja, Estremoz, Évora, Loulé, Portalegre e Tavira.

Em 1392, entra a Observância em Portugal, esta constitui a primeira manifestação do programa de reforma da Igreja "in caput et in membris", reclamada no Concílio de Viena de 1311-1312¹⁸. Defende a observância integral da regra pela prática da austeridade e da pobreza quotidiana, visível até na traça dos edifícios. Privilegiando a oração e a pregação popular, os seus conventos instalaram-se, geralmente, em sítios ermos e no meio rural. O papa Leão X, em 1517, separa os Franciscanos em duas ordens independentes: Frades Menores da Regular Observância e Frades Menores Conventuais, até à reforma desta última e posterior incorporação na província dos Observantes, por Breve de 1567, cumprida em 1568.

2. AS CLARISSAS EM PORTUGAL

2.1. implantação conventual

Neste contexto espiritual insere-se a 2ª Ordem Franciscana: as clarissas¹⁹, cuja fundadora é Clara de Assis. Cerca de 1219 o Cardeal Hugolino, protector da Ordem dá às Clarissas a Regra de S. Bento²⁰ (por ser proibido pelo IV Concílio de Latráo de 1215, constituir novas regras). Esta "fictio iuris" durou até 1247 quando Inocêncio IV publicou a 2ª Regra²¹, onde se substitui o nome de S. Bento pelo de S. Francisco.

Mas é Clara que elabora a verdadeira regra que entronca na *Formula Vitae* e no *Privilegio da Pobreza*, e receberia promulgação canónica do papa Inocêncio IV, em 1253. Esta é, em 1263, reformada por Urbano IV, por ser considerada demasiado austera. Clara é canonizada no dia 15 de Agosto de 1255, pelo papa Alexandre IV²², para o seu culto em Portugal²³, muito contribuiu D. Egas Fafes, bispo de Coimbra e partidário de D. Afonso III nas suas questões com o irmão Sancho II.

Em Portugal, fundaram-se, durante a Idade Média, 14²⁴ mosteiros de clarissas²⁵. O primeiro, em 1258, em **Lamego** transferido no ano seguinte para **Santarém**;

outro, em 1264 em **Entre-Ambos-Os-Rios**, transferido em 1416 para o **Porto**. Em 1286, estabelece-se um cenóbio em **Coimbra** e, em 1288, em **Lisboa**. Já no século XIV, em 1314-17, instala-se outra comunidade em **Vila do Conde**; em 1343-45, em **Beja**; em 1344 na **Guarda**²⁶ e, em 1370, em **Portalegre**. Entre 1389 e 1442, Sta. Clara de **Amarante** teria abraçado a Ordem. Funda-se conventos em: **Estremoz**²⁷, entre 1425-28; em 1458, na cidade de **Évora**²⁸; em 1459, o mosteiro da **Conceição de Beja**²⁹; em 1489 o convento de **Jesus de Setúbal**³⁰ e uma comunidade, em 1476, no **Funchal**³¹.

A simples análise desta enumeração leva-nos a constatar um dos principais fenómenos relacionados com a implantação dos conventos franciscanos, que é a escolha de grandes urbes para se instalarem, neste caso é também importante a proximidade dos cenóbios masculinos, de quem as freiras estariam em larga medida dependentes.

As primeiras comunidades surgem no norte e centro do país, e só nos finais do século XIV as clarissas escolhem o sul para se instalarem, num movimento que, de certa forma, acompanha a ocupação e a revitalização das cidades aí sediadas.

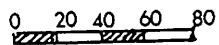
O intuito fundamental deste estudo prende-se, até pelo âmbito cronológico³², com os problemas fundacionais que afectam os conventos femininos franciscanos, que surgem num contexto religioso próprio e numa sociedade em mutação. Muitas das questões levantadas não são, por isso, cabalmente respondidas, mas tornam-se importantes para entender o mundo das mulheres que escolhem “entrar em religião”.

Assim, o mosteiro de **Lamego**³³ reúne diversas mulheres beguinias que viviam na cidade e que, em Fevereiro de 1257, Alexandre IV sujeita à Ordem de S. Francisco³⁴, dando-lhes a Regra ou *Formula Vitae*, que parece ter sido a do Cardial Hugolino, segundo se depreende de documentos posteriores³⁵. O mesmo papa dá uma carta ao mosteiro onde mitiga as asperezas da *Formula Vitae*, explicando noutra missiva que a regra de S. Bento apenas as obriga aos três votos substanciais da vida religiosa³⁶. Toma também a comunidade sob sua protecção e incumbem ao bispo de Lisboa a benção da primeira pedra da Igreja, o clero de Santarém de, com as suas esmolas, ajudar na construção, aconselhando os fiéis a fazer outro tanto³⁷.

Em 1258, a Igreja não estava ainda edificada, talvez por faltar a assistência dos franciscanos, cujos conventos mais próximos estavam sediados na Guarda e no Porto. Assim, sob protecção da Infanta D. Leonor Afonso, e de seu pai D. Afonso III será transferido para Santarém³⁸ onde a corte estancia inúmeras vezes.

Num Breve de 1260³⁹ o Sumo Pontífice, Alexandre IV, a pedido do monarca português, obriga-as, por obediência, a aceitar os donativos da munificência régia que lhes confirma de imediato este privilégio⁴⁰. Em 1265⁴¹, Clemente IV permite que o mosteiro receba e conserve as rendas e bens patrimoniais das freiras que nele professam.

MOSTEIROS DE CLARISSAS (séculos XIII-XV)



D. Afonso III⁴² dota-o liberalmente, dando-lhe 366 libras de esmola por ano e mais tarde, em Julho de 1266, faz-lhe doação, no campo de Valada, de 153 estis de terra que podiam render anualmente 76 moios de pao.

Durante a segunda metade do século XIV, a abadessa do mosteiro, D. Teresa Mendes de Vasconcelos⁴³, é a grande construtora do património deste cenóbio que se estende particularmente pela zona de Santarém e seu termo.

No local do convento de **Entre Ambos os Rios** (também chamado de S. Clara do Torrao) sabe-se da existência do anterior cenóbio de S. Salvador de Entre Ambos os Rios, junto à margem esquerda do Tâmega na confluência do Douro, fundado no século X⁴⁴ e que já não é referido nas Inquirições de 1258⁴⁵. Trata-se portanto de uma refundação⁴⁶, posterior a 1258. São seus patronos D. Rodrigo Frojaz e D. Chamoá Gomes que recebem do bispo D. Vicente e do cabido, a doação do respectivo couto⁴⁷ bem como a protecção da Sé Apostólica, concedida por Alexandre IV, a 13-1-1257⁴⁸.

Uma composição realizada entre o mosteiro e D. Afonso IV, em 1336⁴⁹, revela a posse pelo cenóbio de algumas jurisdições civis nomeadamente no seu couto e no lugar de Jagueiros. Frequentemente era perturbado por fidalgos que nele buscavam aposentadoria, por isso pede e obtém do rei D. Fernando⁵⁰ isenção deste pesado encargo (1376). Mas a situação torna-se insustentável ao ponto de se pensar na sua transferência para o **Porto**. Esta decide-se em 1416⁵¹, sob o patrocínio de D. Filipa de Lencastre que, para o efeito, alcança uma bula papal. Morrendo a rainha sem que tal se realize, será D. Fernando da Guerra, sobrinho do rei, que o cumprirá. O cenóbio, com vastíssimas propriedades, é governado, durante cerca de trinta anos (entre 1388 e 1427), por D. Mécia Alvares e, a partir de 1430 até meados do século XVI, o abaciado pertencerá à família Ferraz, gente nobre e importante da cidade do Porto.

Quanto à comunidade **conimbricense** as suas origens estão envolvidas numa longuíssima disputa de cerca de 30 anos⁵². Tudo começa quando D. Mor Dias, recolhida desde c. de 1250, no Mosteiro de S. Joao das Donas de Coimbra, pequeno cenóbio feminino dependente de Santa Cruz de Coimbra, resolve edificar (em 1257), com os seus bens, um convento franciscano junto da ponte de Coimbra. À época vivia ainda no convento de S. João, onde tinha tomado o hábito, apenas como *pannos securitatis*, nunca querendo ser soror ou conversa (segundo ela veementemente afirma). Tal não parece, no entanto, ser obstáculo à fundação de uma nova comunidade, levando consigo duas freiras de S. João: Domingas Peres e Sancha Lourenço.

Era D. Mor, senhora nobre de Coimbra, filha do que fora sobrejuiz del rei D. Afonso III e alcaide-mor de Coimbra, D. Vicente Dias e de D. Boa Peres, neta do chanceler Juliao Pais. Irma de D. Joana Dias, futura senhora de Atouguia, e de D. Teresa Dias que, em 1266, era a priora do convento de Celas de além-da-ponte, revela assim a sua ligação familiar à causa e ao poder dos cruzios na cidade de Coimbra..

É neste contexto que, em 1278, emprende esforços para edificar o novo convento. Em 1283, o Vigário Geral de Coimbra, na ausência do bispo D. Aimérico, autoriza D. Mor Dias a fundar o mosteiro. Compreendendo os cruzios o que ia fazer - o que parece só ter acontecido cerca de 1285 -, logo trataram de obviar a esta saída, dizendo D. Durando Pais que D. Mor era cónega professa do seu mosteiro, a ele sujeita no temporal e espiritual e que, por isso, não podia abandonar a comunidade, nem dispor dos bens que já lhe havia doado por testamento. D. Mor protesta, continuando a sua obra e, em 1290, é excomungada pelo Prior de Santa Cruz. Opõem-se ainda aos seus intentos a irma, priora de Celas da ponte, e o bispo de Coimbra.

É, no entanto, apoiada pelos Franciscanos de Coimbra, pelo Vigário Geral do bispado, ao tempo D. Joao Martins Soalhães e por D. Isabel de Aragão, esposa de D. Dinis. À morte de D. Mor, depois de em 1302 ter feito novo testamento em favor de Santa Clara, tendo D. Joao Martins Soalhães, na altura bispo de Lisboa, como seu testamenteiro, os cruzios apoderam-se do mosteiro e de todos os bens da referida dona, reclamando o corpo para, entre si, lhe darem sepultura. Em 1303, sendo Vigária Domingas Peres, D. Joao Martins entrega o mosteiro aos frades Menores, o que provocará um novo pleito, desta vez entre as freiras da comunidade.

Em 2 de Dezembro de 1311 o convento é extinto. D. João Martins Soalhães manda que os bens deixados por D. Mor a Santa Clara revertam para Santa Cruz e que as casas onde estavam algumas donas fossem para os franciscanos, afirmando que ela fora freira professa de Santa Cruz. As freiras que habitavam o cenóbio deviam regressar aos mosteiros de origem.

Restaurado o convento a 10 de Abril de 1314, só em 19 de Maio de 1319, por intervenção da rainha D. Isabel⁵¹, se fazia composição final com Santa Cruz, pela qual cada um dos dois mosteiros ficaria com os bens de D. Mor Dias, que ao tempo estavam na sua posse. A Rainha Santa no testamento de 1327, pede para ser sepultada no mosteiro e doa-lhe 4 000 libras para a construção de uma capela, bem como 12 000 libras para as obras do convento e mantimento das donas.

A partir de 1328 e, durante trinta e quatro anos, até 1362, será superiora do convento, D. Isabel de Cardona, filha do aragonês, D. Raimundo de Cardona e da meia irmã de D. Isabel, D. Beatriz. Durante este abaciado o mosteiro floresce e aumenta o património, cimentando o seu prestígio. Desde então e até 1418, conhecerá o cenóbio mais três abadessas, todas pertencentes a famílias nobres portuguesas: D. Inês Rodrigues de Vasconcelos, Aldara de Sousa e Beatriz Afonso Pimentel, o que revela bem o poder e a atenção que concita por parte dos grupos privilegiados.

O convento de **Lisboa** é fundado no Campo de Santa Clara por desejo de D. Inês Fernandes, asturiana, casada com D. Vivaldo de Pandulfo⁵⁴, mercador genovês. Por morte do marido quis D. Inês aplicar todos os seus bens, que eram muitos, na construção de um convento⁵⁵ de clarissas urbanistas. As primeiras

freiras do mosteiro terao sido Maria Martins, Maria Domingues e Clara Eanes⁵⁶, também elas ligadas à iniciativa desta instituição.

No primeiro de Fevereiro de 1292 já o edifício tinha dentro religiosas com o cargo de Abadessa, D. Exemea e Vigária, Urraca Abril, às quais a fundadora faz, no dito dia, doação dos seus bens, ficando a viver junto ao Mosteiro. A Igreja foi começada a 7 de Setembro de 1294, sendo bispo D. João Martins de Soalhães.

Recebe vários privilégios régios, entre eles o de poder ficar com os bens das heranças das professoras, sucessivamente confirmado por D. Afonso IV, D. Fernando⁵⁷, D. João I⁵⁸, bem como a protecção régia e a isenção de vários encargos concelhios para os trabalhadores da sua Quinta de Sarilhos⁵⁹, podendo ainda comprar bens de raiz para prover à sua sustentação. D. Leonor, mulher de D. João II, com o fim de suavizar o viver quotidiano e os rigores do jejum desta comunidade, obtem do papa Júlio II a isenção de cumprimento do preceito da abstinência de carne (a que eram obrigadas depois da Regular Observância), em três dias na semana.

O cenóbio de **Vila do Conde**, instituído em 7 de Maio de 1318⁶⁰, por Afonso Sanches, filho bastardo de D. Dinis, e Teresa Martins Telo é por eles dotado com avultado património. Por vontade expressa dos fundadores este convento destinava-se a donas fidalgas pobres. Pretendem, assim, proteger as necessitadas, evitando os riscos de iminente perigo moral, provocado por carências materiais, e garantir a permanência dos sufrágios por eles e pelos monarcas falecidos.

A organização interna desta comunidade, além da regra que lhe tinha sido dada (urbanistas), encontra um valioso suporte nas normas escritas na Carta de Fundação, onde se regulamentam os mais variados aspectos da vida deste cenóbio.

A vida material deste convento articula-se em torno das avultadas posses materiais: terras e direitos que o mosteiro adquire, e constituem um vasto património espalhado pelas freguesias e lugares de Póvoa do Varzim, Touguinha, Terroso, Formariz, Laundos, Navais e Mirante, bem como os padroados de S. Salvador de Fervença e de Sta. Maria de Alcoentre, S. Pedro de Atei e S. Pedro de Cerva. A juntar aos bens de raiz e padroados detem ainda direitos alfandegários, coimas e sisas, em virtude do senhorio eclesiástico e temporal, com jurisdição cível e crime, de que a abadessa é a administradora, podendo instituir juizes, ouvidores, tabeliães e outros oficiais. Prerrogativas estas, especialmente as jurisdicionais, que levam o convento a estar enredado em inúmeros conflitos ao longo do século XV. Assim, no último quartel deste século, a abadessa, D. Maria de Meneses envolve-se num pleito com o conde de Cantanhede, que lhe contesta a jurisdição cível e crime sobre a vila da foz do Ave, acabando a sentença de 12-12-1480 por ser favorável à superiora⁶¹.

Esta conflitualidade estende-se também ao interior da comunidade, onde em Maio de 1438, estão implicadas numa contenda duas pretendentes ao abaciado,

contando uma delas com o apoio de D. Luis Coutinho. Os interesses senhoriais encontram aqui, desta forma, um palco de luta e uma forma de expressão do poder.

Em 1449, D. Afonso V confirma-lhes os antigos privilégios e faz-lhes doação dos residuos dos testamentos de Vila do Conde, Azurara, Mindelo, Póvoa de Varzim, Fao, Viana da Foz do Lima e Barcelos, para com esse produto se concluir a obra da Capela dos Reis, concedendo-lhes ainda, em Julho de 1451, a esmola de 400 reais brancos.

O Mosteiro de S. Clara de **Beja** é edificado à custa dos moradores do concelho, que lhe fazem várias doações, declarando-se padroeiros do cenóbio⁶². A ele se acolhem fidalgas e burguesas ricas da cidade, sendo as primeiras freiras provenientes do mosteiro de Lishoa e sabendo nós apenas o nome de uma delas: Maria Eanes.

No entanto, o cabido de Évora com os párocos da diocese embargam a construção do mosteiro e, por isso, é necessário recorrer ao papa Clemente VI o qual, a 3-11-1345, envia ao bispo uma bula em que lhe recomenda que desembargue a obra e conceda licença para a profissão de doze freiras, para as quais o convento tem renda suficiente. O bispo assim faz como consta de provisao de 17-11-1346.

Entre os vizinhos do concelho que contribuem para a sua dotação destacam-se: Mestre Giraldo, cirurgião, com sua mulher Margarida Peres, e Lourenço de Serpa e Teresa Martins. Também D. Afonso IV e sua mulher D. Beatriz protegem esta instituição. Os monarcas concedem-lhe todos os anos vários moios de trigo e dao licença aos concelhos do reino para lhes entregar esmolos até 20 000 réis. São ainda anexadas ao mosteiro, a igreja de Sta. Maria da Vitória, no termo de Beja, que foi dos Templários e as rendas do convento de S. Francisco, ao tempo da sua reforma na Regular Observância.

O cenóbio de **Portalegre**, da diocese da Guarda é fundado por el-rei D. Fernando, como comunidade de clausura⁶³. Havia nesta cidade duas senhoras piedosas, Elvira Fernandes e Maria Fernandes que, desejando entregar-se a Deus, quiseram professar na Ordem de Sta. Clara e formar um convento. Para isso recorrem à mercê régia. O rei, para esse fim, doa-lhes o paço e os banhos a ele anexos que tinha na referida vila⁶⁴. A obra é dificultada, mas o monarca, em 1377, afirma claramente a sua vontade em criar o convento, desejo confirmado pela rainha Leonor Teles⁶⁵ e pelo rei D. Joao I. É o bispo da Guarda, D. Afonso que dá a licença para tal⁶⁶. D. Vasco confirma a licença do seu antecessor e concede ainda, a quem com suas esmolos ajude as obras do mosteiro, quarenta dias de indulgência.

De Santa Clara de **Amarante** as noticias sao muito escasas⁶⁷. O cronista Frei Manuel da Esperança considera as suas origens um enigma e atribui a instituição a D. Mafalda, filha de D. Sancho, que entra no mosteiro cisterciense de

Arouca e depois funda Amarante⁶⁸. Recebe benesses régias de D. Afonso IV (1323)⁶⁹ e, mais tarde, D. João I (1389)⁷⁰ confirma-lhe o privilégio da sua protecção. O Infante D. Pedro, como regente, em 1442⁷¹, concede-lhe um padrão de renda anual de 10 000 reais, pagos pelo almoxarifado de Guimaraes.

2.2. Viver quotidiano

Quanto à organização interna destas instituições apenas se sabe, por fontes indirectas ou posteriores, alguns dados que nos permitem vislumbrar a vida em comunidade.

Possuímos quatro exemplares da regra⁷², pertencentes a comunidades femininas, que são cópias do século XVI, mas que seriam anteriormente conhecidos e utilizados, são eles:

- Dois do Mosteiro da Madre de Deus de Xabregas⁷³.
- Um do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra⁷⁴.
- Outro do convento de Jesus de Setúbal⁷⁵.

Junto com a regra os mosteiros tinham constituições e outros instrumentos normativos que, de uma forma mais clara, regiam o quotidiano. Destes apenas temos conhecimento da carta fundacional, dada por Afonso Sanches, ao convento de Vila do Conde⁷⁶. Não podemos ainda esquecer os conselhos e ordens que emanavam dos superiores franciscanos, de que não temos para a Idade Média qualquer registo, mas que são bem conhecidos para épocas posteriores, através das cartas patentes e dos relatórios de visitas. A diferença entre capuchas (ligadas à regra dada por Santa Clara) e urbanistas (seguidoras da regra do papa Urbano) não seria, à época, tão visível como hoje nos surge, pois, bem cedo, a vida dos mosteiros e as ingerências externas, conduziram a um certo relaxamento de costumes e à penetração de interesses bem mais mundanos.

Todo este conjunto de preceitos delimita o quotidiano dos conventos. A base da vida comunitária era, sem dúvida, o ideal de pobreza que, no caso das mulheres, colidia com a impossibilidade de poderem pedir esmola ou oferecerem os seus serviços a troco de alimentação. Assim, desde cedo, foi necessário prover ao sustento destas comunidades quer através de doações de particulares, quer dos dotes e heranças das freiras que neles ingressavam.

A oração desempenha, no dia a dia, um papel primordial, nomeadamente o ofício divino (sem canto): as horas, os jejuns e penitências, bem como a obrigatoriedade da confissão doze vezes no ano e a comunhão sete (Natal Quinta feira Santa, Páscoa, Pentecostes, Assunção de Nossa Senhora, Festa de São Francisco e Todos os Santos). A clausura estritamente prescrita⁷⁷ obriga

à manutenção do silêncio e ao controle rigoroso dos que visitam a comunidade. No âmbito das preocupações de carácter espiritual encontra-se também a fidelidade ao Cardeal Protector, bem como às competentes autoridades franciscanas.

Divisam-se ainda alguns pormenores da organização e da "hierarquia" interna, como a existência de uma abadessa eleita (talvez por três anos, como será mais tarde) na presença do Provincial franciscano, assessorada por um conselho de 8 discretas (mulheres mais prudentes e avisadas) e substituída, em caso de necessidade, por uma Vigária. Outros cargos/serviços são referidos como sendo importantes: a porteira, a enfermeira, a mestra de noviças. Da abadessa sabe-se que deverá reunir o Capítulo pelo menos uma vez por semana (essencialmente para corrigir as irmãs) e que, em caso da necessidade de contrair "grandes dívidas", o deve fazer com consentimento do capítulo e através dos seus procuradores. Estes conjuntamente com confessores e capelães (alguns franciscanos) parecem ser os homens que desempenham um papel efectivamente mais importante no cenóbio.

Nas constituições, nomeadamente em Vila do Conde já existe o cuidado de normalizar aspectos mais práticos do viver em comunidade como o que as donas devem comer e vestir. Em relação à vida material torna-se clara a necessidade das freiras possuírem bens e de os administrarem, através de procuradores, e sempre com o consentimento do convento, bem como de não deixar entrar no cenóbio professoras não tendo com que as manter.

Mas as preocupações de carácter espiritual não deixam de estar presentes, nomeadamente no que respeita à celebração da eucaristia, tendo em conta o sufrágio das almas dos benfeitores da comunidade. Assim, os capelães, escolhidos anualmente, devem ser quatro, para rezar cada dia quatro missas (uma por alma do fundador, outra pela da mulher, outra por D. Dinis). De fora virão os Visitadores, para corrigir excessos e o Cardeal Protector, como sinal de obediência a Roma.

Os cuidados maiores vão, no entanto, para os abusos que sobre elas possam cometer, quer autoridades laicas, como os senhores a quem é negada a aposentadoria (as freiras apenas devem alimentar os visitadores ou os pregadores que administram os sacramentos), bem como eclesiásticas, dizendo-se que nada deverá ser feito sem consentimento da abadessa, que apenas dará conta da sua administração, anualmente, por S. Martinho, a quatro discretas do convento, não podendo, arcebispo, ministro geral, provincial ou frade modificar estas normas⁷¹.

Conclusão

A mulher destinada a ser uma mera assistente da ordem social e económica, porque possuidora de uma natureza fraca, encontra neste e noutros movimentos religiosos do século XIII, uma fuga ao mundo masculino, onde era, quer como filha, quer como esposa, sempre dependente. Assim, muitas mulheres optam por, isoladamente ou em grupos, abandonarem a vida mundana e viverem em oração e penitência. O cenóbio protege-as dos assaltos do mundo e aí exercem o seu poder, permanecendo ricas e livres da autoridade masculina que sobre elas directamente se exercia, constituem as suas redes de solidariedade e dignificam-se face aos leigos.

Mas o monaquismo feminino⁷⁹ apresenta ainda outra face. A imposição, a partir do século XIII, nas famílias nobres, do sistema linhagístico, agnático e vertical, que afasta os filhos segundos e as mulheres da linha de sucessão e do “grosso” da fortuna, conduz a um necessário agravamento da situação económica e social das mulheres. Sendo a mais velha ricamente dotada para o casamento, as outras constituem um grupo muito numeroso, tendo como única solução o convento que serve assim de escape e ajuda a manter a segurança e o equilíbrio económico da família⁸⁰.

Os mosteiros tornam-se mais um elo da cadeia senhorial quer como prolongamento do domínio nobre quer como pólos de poder. Papel importante tem ainda o grau de autonomia frente às autoridades políticas e eclesiásticas, sendo geralmente junto do monarca ou do papa que estas senhoras procuram resolver os conflitos mais graves. O rei bem como os nobres, estão interessados em controlar os mosteiros femininos mais ricos que se tornam símbolos do seu poder⁸¹ – às vezes o abaciado ou priorado de um convento está nas mãos de uma família quase por um século já para não falar das relações de parentesco que existem entre grande número de freiras dentro do convento⁸².

Quanto aos conventos de clarissas, muitos têm origem em atitudes de independência religiosa por parte das mulheres, quer beguinas, quer beatas⁸³ que vivem nas cidades e que, no século XIII, encontram uma resposta às suas aspirações no franciscanismo, sendo por ele seduzidas a viver em comunidade, enquadradas por uma regra. Embora dependentes dos mosteiros masculinos estas senhoras tornam-se sujeitos da sua própria experiência religiosa⁸⁴. Uma questão se torna então lícita, será apenas a sua localização no tecido urbano que terá atraído estas mulheres ao ideal mendicante, ou a relação estabelecida prende-se antes com a mensagem e a espiritualidade franciscana?

Outro dado importante é o apoio a estes mosteiros vindo do exterior, quer da parte das famílias, quer do próprio poder político central. Realidade que

possibilita algumas das fundações e a sobrevivência da maior parte das comunidades, até porque a mendicância lhes está interdita. Observamos assim, a protecção senhorial e régia galgar os muros do cenóbio e intervir directa ou indirectamente nos negócios internos e mesmo nas opções espirituais.

A afirmação destas mulheres no contexto religioso prende-se desta forma com uma identidade que se constrói na fidelidade a uma regra, mas também a um estatuto social. Assim, falar-se de mosteiros femininos não é somente uma questão religiosa, é simultaneamente uma gesta de poderes que se cruzam e que contribuem para explicar a história e a memória de um país.

Notas

¹Sobre o Franciscanismo veja-se, entre outros: Desbonnets, Th., *De l'intuition à l'institution: Les Franciscains*, Paris, Ed. franciscaines, 1983; R. Manselli, *François d'Assise*, Paris, Ed. franciscaines, 1981; G. G. Meerseman, *Ordo Fraternalitatis. Confraternite e pietà dei laici nel Medio Evo*, 3 volumes, Roma, Herder, 1977; *Les Mendians en pays d'Oc au XIII^e siècle*, Cahiers de Fanjeaux, 8, Toulouse, 1973; José García Oro, *Francisco de Assis en la Espana Medieval*, Santiago de Compostela, C.S.I.C.-L.E., 1988; A. Vauchez, *A espiritualidade da Idade Média Ocidental séc. VIII-XIII*, Lisboa, Estampa, 1995; Idem, *Mouvements franciscains et société française (XII^e-XX^e siècle)*, Paris, Beauchesne, 1982.

²Fernando Felix Lopes, "História da Ordem Franciscana em Portugal. 1^a parte", *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, vol. II, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997, pp. 2-3

³*Ibidem*, pp. 6-14.

⁴Honório VIII, pela bula *Solet annuere*, aprovou solenemente a *Regra e Forma de Vida* proposta (já oralmente sancionada por Inocêncio III, em 1210) e considerou a *Fraternidade dos Irmãos Menores* como uma Ordem Religiosa Cf. *Ibidem*, p. 19.

⁵Sobre esta organização e seu desenvolvimento em Portugal: Fernando Félix Lopes, *Colectânea de Estudos de História e Literatura*, 3 volumes, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997.

⁶Para o caso da protecção régia em Portugal: H. Baquero Moreno, "O poder real e o Franciscanismo no Portugal medieval" in *Actas do I Seminário O Franciscanismo em Portugal*, Lisboa, Fundação Oriente, 1996, pp. 87-96; Manuela Mendonça, "O Franciscanismo dos monarcas do século XV" in *Ibidem*, pp. 139-152.

⁷Cf. Andre Vauchez, *A espiritualidade da Idade Média Ocidental séc. VIII-XIII*, pp. 143-144

⁸Esta e a situação estudada em: Y. Dossat, "Opposition des anciens ordres à l'installation des Mendians" in *Les mendians en pays d'Oc au XIII^e siècle*, Cahiers de Fanjeaux, 8, Toulouse, 1973, pp. 263-306; e para a Galiza: Maria del Mar Grana Cid, *Franciscanos y Dominicos en la Galicia Medieval* separata de *Archivo Ibero-Americano*, T. LIII, 1993, nº 209-212, pp. 229-270; Idem, "La Iglesia orensana durante la crisis de la segunda mitad del siglo XIII" in *Hispania Sacra*, 1990, pp. 701-702; Doroteo Calonge, *Los tres conventos de San Francisco de Orense (1251-1332-1925)*, Osera, 1949.

⁹São de salientar entre outros os artigos de Jacques Le Goff, "Apostolat mendiant et fait urbain dans la France medievale: l'implantation des ordres mendians. Programme. Questionnaire pour une enquête" in *Annales ESC*, 1968, pp. 335-352; Idem et alii, "Ordres mendians et urbanisation dans la France médiévale" in *Annales ESC*, nº especial *Histoire et urbanisation*, 1970, pp. 924-965; E. Fugedi, "La formation des villes et les ordres mendians en Hongrie" in *Ibidem*,

pp. 966-987; *Les Ordres mendiants et la ville en Italie centrale (v.1220-v.1350)*, Colóquio de 1977, Roma, Ecole française de Rome, 1978.

¹⁰ É preciso explicitar que a novidade dos franciscanos provem da existência de uma ordem terceira regular e não apenas secular. Homens e mulheres viviam em comunidade, segundo a regra dada pelo fundador, uma espiritualidade própria, com vista a actuarem no mundo.

¹¹ Para a apresentação destes dados sobre os Franciscanos em Portugal utilizei as crónicas da Ordem, de que destaco: Frei Apollinário da Conceição, *Claustro franciscano*, Lisboa, 1740; Frei Manuel da Esperança, *Historia Serafica da Ordem dos Frades Menores de S. Francisco na Provincia de Portugal*, 2 volumes, Lisboa, 1656-1666; Frei Fernando da Soledade, *História Serafica Chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, 2 volumes (III e IV), Lisboa, 1705-1709; *Cronica da Ordem dos Frades Menores*, pub. José Joaquim Nunes, Coimbra, 1918; e ainda as seguintes obras de referência e estudos: Fortunato de Almeida, *História da Igreja em Portugal*, 2ª edição organizada por Damiao Peres, vol. I, Porto, 1967, pp. 136-139; Fernando Félix Lopes, *Colectânea de Estudos de Historia e Literatura*, 3 volumes, Lisboa, Academia Portuguesa da História, 1997; O Franciscanismo em Portugal, *Actas do I e II Seminários*, Lisboa, Fundação Oriente, 1996; José Marques, *Os Franciscanos no norte de Portugal nos finais da Idade Média*, separata do *Boletim do Arquivo Distrital do Porto*, vol. I, Porto, 1982; Idem, *A Igreja no mundo do Infante D. Henrique*, separata da *Revista da Faculdade de Letras*, II série, vol. XII, Porto, 1995, pp. 183-230; Bartolomeu Ribeiro, *Guia de Portugal franciscano*, 1946; Vitor Rui Gomes Teixeira, *O Maravilhoso franciscano na Baixa Idade Média*, tese de mestrado apresentada à Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Porto, 1996

¹² *Cronica da Ordem dos Frades Menores*, pub. José Joaquim Nunes, Coimbra, pp. 15-16; Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. I, p. 48 e ss., p. 58 e ss., reporta a vinda dos dois frades e os seus sucessos a 1216.

¹³ Vinda não documentada nem confirmada pela documentação.

¹⁴ As datas de fundação de alguns destes mosteiros é ainda hoje controversa, assim optei por seguir as propostas por Fernando Félix Lopes.

¹⁵ Do século XIII são ainda: S. Francisco de Lamego (1266); S. Francisco de Bragança pela primeira vez nomeado em 1271; S. Francisco de Beja (1286), em Fernando Félix Lopes, *Colectânea de Estudos de Historia e Literatura*, vol. II, p. 91-92

¹⁶ Veja-se a bibliografia apontada na nota 8.

¹⁷ Em relação à organização da Provincia de Portugal cf. Fernando Félix Lopes, *Colectânea de Estudos de Historia e Literatura*, vol. I, pp. 1-269 e vol. II, pp. 1-93.

¹⁸ Sobre este Concílio e o seu programa de reforma, Roland Minnerath, *Histoire des Conciles*, Paris, PUF, 1996, pp. 59-63.

¹⁹ Fr. I. Omaechevarria, *Las clarisas através de los siglos*, Madrid, Cisneros, 1972; Livario Oligier, "Clarisse", *Enciclopedia Cattolica*, vol. III, Florença, Sansoni, 1949, cols. 1771-1773.

²⁰ *Ibidem*

²¹ *Ibidem*, col. 1771.

²² Fernando Félix Lopes, "As primeiras Clarissas de Portugal", *Colectânea de Estudos*, 3, 1952, pp. 212-213.

²³ Idem, "O culto de Santa Clara em Portugal", *Colectânea de Estudos*, 4, 1953, pp. 356-364.

²⁴ Cf. Mapa - **Mosteiros de Clarissas (séculos XIII-XV)**, nele não está incluído o cenóbio do Funchal.

²⁵ São também fundados na Idade Média alguns mosteiros femininos da Ordem Terceira, tal é o caso de: S. Francisco de Ponte de Lima (1360); Sta. Iria de Tomar (1467); Montemor-o-Velho (1495); Bom Jesus de Valença do Minho (1498). Cf. lista apresentada em: Vitor Rui Gomes Teixeira, *op. cit.*, pp. 30-31; Antonio Montes Moreira, *Breve historia das clarissas em Portugal*, sep. de *Archivo Ibero-Americano*, T. LIV, 1994, N.º 213-214.

²⁶ Deste mosteiro apenas se sabe que foi fundado na aldeia de Vela, vizinha da Guarda. Cf. Maria Rita Costa Gomes, 'A Guarda Medieval. Posição, Morfologia e Sociedade (1200-1500)', *Cadernos da Revista de Historia Economica e Social*, n.º 9-10, Lisboa, Sá da Costa, 1987, p. 115; Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 319-339.

²⁷ Pertencendo ao bispado de Evora, foi fundado por iniciativa do Pe. Frei Afonso do Paraíso, ajudado por várias pessoas. Em 1551 foi anexado ao convento de S. Clara de Portalegre. Cf. Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 631-633.

²⁸ Instituído pelo bispo, D. Vasco Perdigão, em Frei Fernando da Soledade, *Historia Seráfica Chronologica da Ordem de S. Francisco na Provincia de Portugal*, vol. III, pp. 142-156.

²⁹ Foram seus fundadores os pais do rei D. Manuel: D. Fernando e D. Beatriz. O convento é de urbanistas dependentes da Ordem Franciscana a partir de 1469. Cf. Frei Fernando da Soledade, *op. cit.*, vol. III, pp. 156-169.

³⁰ Fundado por Justa Rodrigues Pereira, antiga manceba do bispo da Guarda, D. João Manuel (bastardo de D. Duarte), ama de leite de D. Manuel. Cf. Frei Fernando da Soledade, *op. cit.*, vol. III, pp. 424-444.

³¹ Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 686-688. Este refere ainda o mosteiro de S. Clara de Tavira, fundado em 1443, por empenho de Fr. Gil Lobo, confessor de D. Afonso V, tendo-lhe sido concedida uma licença, para o efeito, pelo papa Eugénio IV. Mas este mosteiro parece não ter sido construído, por falta de bens para o manter.

³² Não irei estudar os conventos criados no século XV, apenas nas notas: 27, 28, 29, 30 e 31, apresentei alguns dados de carácter fundacional, a eles respeitantes.

³³ Sobre este mosteiro: Fr. Fernando Felix Lopes, 'As primeiras Clarissas de Portugal', *Colectânea de Estudos*, 3, 1952, pp. 210-234.

³⁴ ANTT, *Convento de Santa Clara de Santarém*, livro I, fls. 7-8.

³⁵ *Ibidem*, fls. 9, 10v-11v, 12.

³⁶ *Ibidem*, fl. 12.

³⁷ *Ibidem*, fls. 9-11v; *Idem*, m. I, doc. 2.

³⁸ *Idem*, livro I, fls. 8v, 11v e 23; Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. I, p. 520.

³⁹ ANTT, *Convento de Santa Clara de Santarém*, livro I, fl. 10.

⁴⁰ Arquivo Distrital de Santarém, *Convento de Santa Clara de Santarém*, Gav. I, n.º 1.

⁴¹ ANTT, *Convento de Santa Clara de Santarém*, livro I, fls. 13v-14.

⁴² Assim afirma Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. I, p. 520.

⁴³ O seu abaciado está documentado de 1350 a 1396.

⁴⁴ Segundo admite José Mattoso, *Le monachisme iberique et Cluny. Les monastères du diocese de Porto de l'an mille a 1200*, Lovaina, 1968, p. 10.

⁴⁵ Embora aí ainda seja referida a instituição do couto, a favor de D. Toda: *Portugaliae Monumenta Historica. Inquisitiones*, vol. I, Lisboa, 1897, p. 586.

⁴⁶ *Censual do Cabido da Se do Porto*, Porto, Imprensa Portuguesa, 1924, pp. 354-356.

⁴⁷ *Ibidem*, p. 354. Sobre este veja-se ainda: ANTT, *Leitura Nova, Alem Douro*, livro 2, fls. 182 e 207; *Chancelaria de D. Afonso IV*, livro 4, fls. 8v e 19v.

⁴⁸ Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. I, pp. 557-605; Maria Eugénia Matos Fernandes, *O Mosteiro de Santa Clara do Porto em meados do século XVIII (1750-1780)*, Porto, tese de doutoramento, 1987, p. 22.

⁴⁹ ANTT, *Leitura Nova, Alem Douro*, livro 4, fls. 213-213v.

⁵⁰ *Ibidem*, fls. 214-214v.

⁵¹ Maria Eugénia Matos Fernandes, *op. cit.*, p. 23.

⁵² Sobre esta contenda: Frei Fernando Felix Lopes, 'Fundação do Mosteiro de Santa Clara de Coimbra. Problema de direito medieval', *Colectânea de Estudos*, 4, 1953, pp. 166-192; Maria Teresa Monteiro e José João Rigaud de Sousa, 'Notas sobre o pleito entre D. Mór Dias, fundadora do

convento de Santa Clara de Coimbra, e os cônegos do mosteiro de Santa Cruz (Coimbra) in *Estudos Medievais*, Porto, nº1, 1981, pp. 81-93; e, mais recentemente, na tese de doutoramento de Armando Alberto Martins, *O Mosteiro de Santa Cruz de Coimbra séculos XII-XV. História e Instituição*, tomo I, Lisboa, 1996, pp. 445-460. Para não falar dos clássicos: Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 19-23; Frei Nicolau de Santa Maria, *Chronica da Ordem dos Conegos Regrantes do Patriarca Santo Agostinho*, Lisboa, 1668, p. 544 e ss.; Francisco Brandão, *Monarchia Lusitana*, Lisboa, 1672, pp. 206 e ss.; Jorge Cardoso, *Agiologio Lusitano*, p. 348 e ss.; Francisco de la Figaniere, *Memorias das Rainhas de Portugal*, Lisboa, 1859, pp. 185-191 e a obra consagrada à Rainha Santa Isabel de Antonio de Vasconcelos, *Dona Isabel de Aragão (a Rainha Santa)*, reprodução fac-similada da edição de 1891-1894, 2 volumes, Coimbra, Arquivo da Universidade de Coimbra, 1993.

⁵¹ Houve anteriores intervenções da rainha, em 1307 e 1311.

⁵² Sobre a história desta comunidade: ANTT, *Convento de Santa Clara de Lisboa*, livro 4; Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 95-164; Durval Pires de Lima, *História dos Mosteiros, Conventos e Casas religiosas de Lisboa*, tomo II, pp. 231-258.

⁵³ Em 24-8-1288, Nicolau IV requer a aprovação do Custódio de Lisboa e do Guardião do Convento de Lisboa, para o cenóbio de clarissas da capital.

⁵⁴ Da segunda sabe-se que foi casada com Durão Martins de Parada, rico homem e mordomo mor de D. Dinis. Clara Eanes é filha de João Soares e de D. Margarida e foi casada com Afonso Pires Ribeiro, cf. Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 95-96.

⁵⁵ ANTT, *Chancelaria de D. Fernando*, livro I, fl. 21.

⁵⁶ ANTT, *Chancelaria de D. João I*, livro 3, fl. 99; *Leitura Nova, Estremadura*, livro 6, fl. 177v.

⁵⁷ ANTT, *Chancelaria de D. João I*, livro 4, fl. 34.

⁵⁸ Sobre este mosteiro o mais cabal testemunho é dado pela carta de fundação publicada por Carlos da Silva Tarouca, *O cartulario do Mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde*, separata do vol. IV de *Arqueologia e História*, 8ª série, Lisboa, 1947; bem como alguns documentos publicados em: Maria José Azevedo Santos e Maria Teresa Veloso, *Pergaminhos do Instituto de Paleografia (sécs. XII-XVIII)*, Coimbra, Faculdade de Letras, 1983, pp. 13-14, 16-40, 43-58; 65-69; ANTT, *Convento de Santa Clara de Vila do Conde*, m.4-6, 8-13, 20, 23-25 (são os mais importantes no que se refere aos problemas enfrentados na Idade Média); Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 165-245.

⁵⁹ Obteve ainda outras sentenças favoráveis tais como, contra Alvaro Eanes de Cernache, "juiz que se dizia do mar", a 22-5-1483 e contra João de Basto-o-Moço, em 27-11-1484, que pretendia ocupar o lugar de tabelião e escrivão dos orfãos, sem outorga da referida D. Maria de Menezes, e em 28-7-1486, em defesa dos dizimos que lhe deviam pagar os navios que entrassem no porto local, concretamente quanto aos carregamentos de açúcar da ilha da Madeira. Em 5 de Maio de 1501, D. Manuel julgava favoravelmente à abadessa, o litígio em que estava envolvida para defender as rendas do serviço novo e antigo dos judeus de Vila do Conde, que lhe eram contestados pelo procurador do rei. Cf. Carlos da Silva Tarouca, *op. cit.*, pp. 99-114.

⁶⁰ O pouco que se sabe da história desta comunidade pode encontrar-se em: Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 339-346; Carlos Augusto Ponces Canelas, *História dos Conventos de Beja*, Beja, Minerva Comercial, 1965, pp. 9-15.

⁶¹ Sobre este cenóbio: Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 385-386.

⁶² ANTT, *Convento de Santa Clara de Portalegre*, m. 1, doc. de 1387.

⁶³ *Ibidem*, doc. de 1383.

⁶⁴ *Idem*, livro 54.

⁶⁵ José Marques, *A Arquidiocese de Braga no sec. XV*, Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1988, pp. 834-835

⁶⁶ Frei Manuel da Esperança, *op. cit.*, vol. II, pp. 250-272.

⁹⁹ ANTT, *Convento de Santa Clara de Amarante*, m. I, doc. 76.

¹⁰⁰ ANTT, *Chancelaria de D. João III*, livro 22, fl. 143.

¹⁰¹ ANTT, *Chancelaria de D. Afonso V*, livro 23, fl. 38v.

¹⁰² Outro exemplar ainda por estudar e pertencente ao espólio do Mosteiro de Santa Clara de Beja encontra-se em: ANTT, *Convento de Santa Clara de Beja*, livro 1.

¹⁰³ BNL, *Regra de Santa Clara*, fl. 208 e 211.

¹⁰⁴ Encontra-se na Casa Forte da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

¹⁰⁵ Existe na Biblioteca Pública e Arquivo Distrital de Leiria e é publicada com um pequeno estudo por: Saul António Gomes, 'Uma regra de Santa Clara de Assis de inícios do século XVI' in *Leiria-Fátima, Órgão Oficial da Diocese*, Ano II, nº 5, Maio-Agosto, 1994, pp. 139-159.

¹⁰⁶ Pela confirmação dada por D. Duarte, feita a D. Fernando de Menezes, em 10 de Agosto de 1437, inserta em: Carlos da Silva Tarouca, *op. cit.*, pp. 78-89.

¹⁰⁷ Saul António Gomes, *op. cit.*, 148-150

¹⁰⁸ Carlos da Silva Tarouca, *op. cit.*, p. 81.

¹⁰⁹ Acerca deste assunto veja-se a síntese de Michel Parisse, *Les nonnes au Moyen Age*, Le Puy, éd. Christine Bonneton, 1983.

¹¹⁰ Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, 'O monaquismo beneditino cisterciense e a nobreza medieval portuguesa (séculos XIII-XV)', *Theologica*, Faculdade de Teologia da UCP, Braga, 2ª serie, 28, 2 (1993), pp. 481-506; Paulette L'Hermite-Leclercq, *Le monachisme féminin dans la société de son temps. Le monastère de La Celle (XII^e- début du XVI^e siècle)*, Paris, Cujas, 1989, p. 13.

¹¹¹ Maria Helena da Cruz Coelho e Rui Cunha Martins, *op. cit.*, pp. 502-503; Maria Echániz Sans, *Las mujeres de la Orden Militar de Santiago en la Edad Media*, Junta de Castilla y León, 1992, p. 22. Sobre este entrecruzar de poderes nos mosteiros femininos: Peter Linehan, *Les dames de Zamora. Secrets, stupre et pouvoirs dans l'Eglise espagnole du XIII^e siècle*, Paris, Les Belles Lettres, 1998.

¹¹² Clara Cristela Rodriguez Nunez, *Los conventos femeninos en Galicia: el papel de la mujer en la sociedad medieval*, Lugo, Servicio Publicaciones Diputacion Provincial, 1993, pp. 55-60

¹¹³ Veja-se o interessante estudo sobre beatas de Ángela Muñoz Molina, *Beatas y santas neocastellanas: ambivalencia de la religion correctoras del poder (ss XIV-XVII)*, Madrid, Instituto de Investigaciones Feministas de la Universidad Complutense de Madrid, 1994.

¹¹⁴ Sobre esta temática é importante, entre outros, o estudo de: Ángela Muñoz Fernández, *Mujer y experiencia religiosa en el marco de la santidad medieval*, Madrid, Asociación Cultural Al-Mudlayna, 1988.